

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 13 de setembro de 2022

Ano III | Edição nº 497



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	40
Edital - Outros .....	40

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.709, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

*“Homologa a Resolução nº001/2022 do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado a Resolução nº 001/2022 do Conselho Municipal de Educação, aprovada em reunião plenária de 12 de setembro de 2022, que aprova a adesão do Sistema Municipal de Ensino de Lindoia ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá providências correlatas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 13 de setembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**  
DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 13 de setembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2.710, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

*“Regulamenta o provimento da função de Diretor de Escola e dá providências correlatas”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

**CONSIDERANDO** que a gestão democrática é um dos princípios sob o qual deve ser ministrado o ensino público, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº. 14.113, de 25.12.20, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), dispõe em seu art. 14, § 1º, inciso I, que o provimento do cargo ou função de gestor escolar deve se dar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada

com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

**CONSIDERANDO** que a autoridade nomeante, no caso este Chefe do Poder Executivo, dispõe de competência para expedir normas complementares ao exercer suas atribuições na direção da administração municipal, derivada de nosso sistema constitucional (C.F. art. 84, II), podendo, dessa maneira, regulamentar procedimentos para o provimento da referida função, ficando, a partir de então, vinculado aos procedimentos previstos na norma regulamentadora;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A função de Diretor de Escola será provida na seguinte conformidade:

I - abertura de edital de inscrição, publicado pela Secretaria Municipal de Educação, objeto de ampla divulgação, estabelecendo prazo para os candidatos interessados que preencham os requisitos para provimento efetuarem inscrição.

II - apresentação de proposta de trabalho pelos candidatos inscritos, tendo por objetivo avaliar critérios técnicos de mérito e desempenho;

III - avaliação das propostas pedagógicas por comissão de avaliação especialmente constituída para essa finalidade;

IV - habilitação dos candidatos pela comissão de avaliação;

V - nomeação pelo Chefe do Poder Executivo dentre os candidatos habilitados pela comissão de avaliação.

**Art. 2º** A comissão de avaliação será constituída na seguinte conformidade:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - 01 (um) representante dos professores de educação básica;

III - 01 (um) representante dos servidores das classes de suporte pedagógico.

IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - O presidente da comissão será eleito por seus pares.

§ 2º - A comissão, quando entender necessário e conveniente, poderá convocar os candidatos a comparecerem presencialmente, a fim de serem ouvidos, visando subsidiar a avaliação da mencionada comissão.

§ 3º - A comissão de avaliação habilitará os candidatos que comprovarem conhecimentos dos critérios técnicos de mérito e de desempenho por meio da elaboração de lista dos candidatos aptos a serem nomeados para o desempenho das atribuições inerentes a função.

§ 4º - A nomeação deverá recair, obrigatoriamente, sobre candidatos devidamente habilitados pela comissão de avaliação, que possuam os requisitos para provimento do cargo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 13 de setembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 13 de setembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2.712, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

*“Decreta Luto Oficial no Município da Estância Hidromineral de Lindoia em virtude do falecimento da Sra. Mercedes Zambolini Tortelli, Ex-Primeira Dama de Lindoia”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-Primeira Dama de Lindoia a Senhora Mercedes Zambolini Tortelli, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados a comunidade lindoiana no decorrer de sua vida;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade lindoiana e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município da Estância Hidromineral de Lindoia, em sinal de respeito e profundo pesar pelo falecimento da Ex-Primeira Dama de Lindoia a Senhora Mercedes Zambolini Tortelli, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Lindoia.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 13 de setembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 13 de setembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

## **DECRETO Nº 2.711, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

**“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.637 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022;

### **D E C R E T A :**

**Art.1º** Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia um **Crédito Adicional Suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, na importância de **R\$10.772.334,20 (dez milhões setecentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**, para atender as despesas do presente Decreto, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

#### **02. Poder Executivo**

##### **02.01. Gabinete do Prefeito**

##### **02.01.01. Gabinete e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
10	04.122.0002.2001.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	71.455,68
11	04.122.0002.2001.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	5.237,33
13	04.122.0002.2001.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	5.785,90
15	04.122.0002.2001.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	3.466,97
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>85.945,88</b>

#### **02. Poder Executivo**

##### **02.01. Gabinete do Prefeito**

##### **02.01.02. Fundo Social de Solidariedade**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
21	08.244.0003.2010	3.3.90.48.99	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	510.000	01	37.544,80
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>37.544,80</b>

**02. Poder Executivo****02.01. Gabinete do Prefeito****02.01.03. Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade e de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
28	08.243.0004.2004.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	510.000	01	411,19
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>411,19</b>

**02. Poder Executivo****02.02. Diretoria Municipal de Finanças****02.02.01. Divisão de Finanças e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
40	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	110.000	01	41.484,91
47	28.846.0000.3007.0000	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	110.000	01	57.321,32
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>98.806,23</b>

**02. Poder Executivo****02.03. Diretoria Municipal de Administração****02.03.01. Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
53	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	59.579,22
56	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	54.833,10
59	04.122.0006.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	191.968,80
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>306.381,12</b>

**02. Poder Executivo****02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento****02.04.01. Divisão de Turismo e Dependências**



Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade e de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
434	04.695.0046.208 1.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	63.948,90
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>63.948,90</b>

**02. Poder Executivo****02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.01. Divisão de Obras e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
91	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	195.733,35
93	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	90.835,48
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>286.568,83</b>

**02. Poder Executivo****02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
101	15.452.0010.2014.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	104,41
110	15.452.0010.2015.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	59.107,20
111	15.452.0010.2015.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	209.520,00
118	15.452.0011.2017.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	49.222,94
120	15.452.0011.2017.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	92.000,00
121	15.452.0011.2017.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	600.000,00
134	17.512.0013.2019.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000	01	22.737,16

135	17.512.0013.2019.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	4.244,24
137	17.512.0013.2019.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	299.723,51
139	17.512.0013.2019.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	419.540,43
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.756.199,89</b>

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.01. Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
156	12.361.0006.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000	01	176.056,00
166	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	220.000	01	271.830,00
167	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	282.000	05	163.150,58
171	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	282.000	05	96.807,98
176	12.361.0027.2031.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	220.000	01	54.720,40
177	12.361.0027.2031.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	220.000	01	13.684,63
179	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	220.000	01	387.804,60
180	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	220.000	02	52.483,36
181	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	282.000	05	80.277,26
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.296.814,81</b>

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.02. Recursos Fundeb**



Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
195	12.361.0037.2027.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	261.000	02	1.370.446,04
197	12.361.0037.2027.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	261.000	02	331.144,85
203	12.365.0037.2027.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	272.000	02	873.894,02
205	12.365.0037.2027.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	272.000	02	198.722,15
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>2.774.207,06</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.03. Pré-Escola Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
217	12.365.0017.2032.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	213.000	01	60.844,60
218	12.365.0017.2032.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	282.000	05	14.826,21
221	12.365.0017.2032.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	282.000	05	2.718,00
226	12.365.0017.2033.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	213.000	01	61.643,20
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>140.032,01</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.04. Creches Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
228	12.365.0018.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	74.082,80
231	12.365.0018.2034.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	212.000	01	250.978,31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 45678000000183) em 13/09/2022 às 16:49:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4298-1bee-e282-af60>

232	12.365.0018.2034.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	212.000	01	81.071,54
235	12.365.0018.2034.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	280.000	05	6.584,40
237	12.365.0018.2034.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	212.000	01	110.855,39
238	12.365.0018.2034.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	280.000	05	3.351,18
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>526.923,62</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.06. Ensino Superior Recursos do Tesouro**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
250	12.364.0019.2036.0000	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	110.000	01	59.348,96
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>59.348,96</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.07. Sede da Diretoria Municipal de Educação**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
252	12.122.0015.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	8.741,60
255	12.122.0015.2023.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	220.000	01	7.225,60
256	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	220.000	01	3.450,95
258	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	220.000	01	20.665,14
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>40.083,29</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.08. Transporte de Alunos**



Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
265	12.361.0027.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	38.664,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>38.664,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.09. Distribuição da Merenda Escolar**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
267	12.306.0022.2037.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	230.000	02	10.123,60
268	12.306.0022.2037.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	282.000	05	299.951,58
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>310.075,18</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.07. Diretoria Municipal de Saúde**  
**02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
276	10.122.0006.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	310.000	01	29.606,80
288	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	301.000	01	157.816,80
454	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	110.000	01	9.200,00
298	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	301.000	01	4.036,50
299	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	301.000	05	165.250,92
309	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	302.000	01	1.109.105,36
312	10.302.0026.2040.0000	3.3.90.34.00	Outras despesas de pessoa decorrentes de contratos de	302.000	01	226.596,62

			terceirização			
313	10.302.0034.2041.0000	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	302.000	01	60.000,00
318	10.305.0028.2039.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	303.000	05	2.104,49
321	10.305.0029.2042.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303.000	01	6.780,28
322	10.305.0029.2042.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303.000	05	2.843,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.773.340,77</b>

**02. Poder Executivo****02.08. Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos****02.08.01. Procuradoria Jurídica e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
325	04.062.0070.2043.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	75.147,49
326	04.062.0070.2043.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	4.032,36
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>79.179,85</b>

**02. Poder Executivo****02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública****02.09.01. Divisão de Trânsito**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
332	06.181.0033.2044.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	191,07
335	06.181.0033.2044.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	410.000	01	28.302,59
344	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	410.000	01	97.485,86
347	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	410.000	01	555.111,74

<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>681.091,26</b>
-----------------------------------	-------------------

**02. Poder Executivo****02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública****02.09.04. Defesa Civil e Corpo de Bombeiros**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
355	06.181.0025.2046.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	33.872,98
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>33.872,98</b>

**02. Poder Executivo****02.10. Diretoria Municipal de Planejamento****02.10.01. Divisão de Planejamento e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
360	04.121.0071.2047.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	1.359,23
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.359,23</b>

**02. Poder Executivo****02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer****02.11.02. Divisão de Esportes**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
371	27.812.0009.2048.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	33.246,49
372	27.812.0009.2048.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	4.739,14
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>37.985,63</b>

**02. Poder Executivo****02.12. Fundo Municipal de Assistência Social****02.12.00. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
-------	------------------------	--	--------------------	---------	------------------	-----------



388	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	510.000	01	8.109,19
396	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000	02	10.560,80
397	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000	05	118.795,02
400	08.244.0003.2103.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000	05	11.095,31
402	08.244.0003.2103.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000	05	31.456,00
410	08.244.0003.2105.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000	05	7.218,50
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>187.234,82</b>

**02. Poder Executivo**

**02.13. Diretoria Municipal de Controle Interno**

**02.13.01. Diretoria Municipal de Controle Interno e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
411	04.124.0005.2050	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	13.247,60
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>13.247,60</b>

**02. Poder Executivo**

**02.14. Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

**02.14.01. Divisão de Meio Ambiente e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
420	18.541.0024.2051.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	29.987,50
422	18.541.0024.2051.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	46.091,79
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>76.079,29</b>

**02. Poder Executivo**

**02.14. Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

**02.14.02. Divisão de Agricultura e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
456	20.606.0024.1046.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	110.000	01	61.000,00
428	20.606.0024.2053.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	2.991,80
430	20.606.0024.2053.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.00	01	2.995,20
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>66.987,00</b>

**Art. 2º** A importância no valor de **R\$ 5.000.958,89 (cinco milhões novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)** do crédito adicional suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1º, será atendida através da anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02. Poder Executivo**  
**02.01. Gabinete do Prefeito**  
**02.01.01. Gabinete e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
12	04.122.0002.2001.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	110.000	01	372,80
14	04.122.0002.2001.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	2.360,61
16	04.122.0002.2001.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	3.931,10
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>6.664,51</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.01. Gabinete do Prefeito**  
**02.01.02. Fundo Social de Solidariedade**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
18	08.244.0003.2002.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	510.000	01	4.602,50
20	08.244.0003.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	510.000	01	71,80

<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>4.674,30</b>
-----------------------------------	-----------------

**02. Poder Executivo****02.01. Gabinete do Prefeito****02.01.03. Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
22	08.243.0004.2003.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	510.000	01	1.070,00
23	08.243.0004.2003.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	510.000	01	1.070,00
24	08.243.0004.2003.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	510.000	01	905,93
25	08.243.0004.2004.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	510.000	01	27.481,89
26	08.243.0004.2004.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	510.000	01	3.549,31
27	08.243.0004.2004.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	510.000	01	40,00
29	08.243.0004.2004.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	510.000	01	70,00
30	08.243.0004.2004.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	510.000	01	448,51
31	08.243.0004.2004.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	510.000	01	70,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>34.705,64</b>

**02. Poder Executivo****02.02. Diretoria Municipal de Finanças****02.02.01. Divisão de Finanças e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
447	04.123.0035.0000.0000	4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	110.000	01	14.308,75
448	04.123.0035.0000.0000	4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	110.000	01	19.378,81



32	04.123.0035.2005.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	110.000	01	3,50
33	04.123.0035.2005.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	14.537,93
34	04.123.0035.2005.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	6.101,61
35	04.123.0035.2005.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	110.000	01	40,00
36	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	3.200,72
37	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	110.000	01	2.500,00
38	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	570,00
39	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	14.570,32
41	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	110.000	01	4,00
42	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	110.000	01	3.215,73
43	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.000	02	5.614,87
44	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.000	05	53,50
45	04.123.0035.2005.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	3.048,00
46	28.846.0000.3006.0000	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	110.000	01	3.227,32
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>90.375,06</b>

**02. Poder Executivo**

**02.03. Diretoria Municipal de Administração**

**02.03.01. Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
-------	------------------------	--	--------------------	---------	------------------	-----------



49	04.122.0006.2008.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	110.000	01	53,50
50	04.122.0006.2008.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	201.669,92
51	04.122.0006.2008.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	41.279,21
52	04.122.0006.2009.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000	01	3.536,20
54	04.122.0006.2009.0000	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	110.000	01	15.588,28
58	04.122.0006.2009.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes	110.000	01	1.243,71
60	11.334.0030.2010.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	110.000	01	53,50
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>263.424,32</b>

**02. Poder Executivo**

**02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento**

**02.04.01. Divisão de Turismo e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
61	04.695.0045.1002.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.001	02	110.953,27
62	04.695.0045.1002.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	856,00
63	23.695.0007.1003.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	53,50
64	23.695.0007.1003.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000	02	115.560,00
65	23.695.0007.1003.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.001	02	856.107,00
66	23.695.0007.1004.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	350,00
67	23.695.0007.1004.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000	02	50,00



68	23.695.0007.1004.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000	05	53,50
69	23.695.0007.2011.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	6.976,13
70	23.695.0007.2011.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	6.693,89
71	23.695.0007.2011.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000	01	353,60
72	23.695.0007.2011.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	110.000	01	51,26
73	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	110.000	01	8.859,19
74	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	110.000	01	70,00
76	23.695.0007.2011.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	2.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.108.987,34</b>

**02. Poder Executivo**

**02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento**

**02.04.02. Divisão de Cultura e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
77	13.392.0008.1003.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	53,50
78	13.392.0008.2012.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	53,50
79	13.392.0008.2012.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	53,50
80	13.392.0008.2012.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	110.000	01	780,00
81	13.392.0008.2012.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	110.000	01	628,00
83	13.392.0008.2012.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	53,50



<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>1.622,00</b>
-----------------------------------	-----------------

**02. Poder Executivo**  
**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte**  
**02.05.01. Divisão de Obras e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
84	15.452.0010.1008.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	110.000	01	53,50
85	15.452.0010.1008.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100.000	02	53,50
86	15.452.0010.1031.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	110.000	01	53,50
87	15.452.0010.1031.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	110.000	01	53,50
88	15.452.0010.2013.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	178.096,64
89	15.452.0010.2013.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	13.642,13
90	15.452.0010.2013.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000	01	1.346,80
92	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	110.000	01	70,00
94	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ	110.000	01	600,00
95	15.452.0010.2013.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	7.390,00
96	15.452.0010.2013.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000	02	53,50
97	15.452.0010.2013.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	110.000	01	6.627,69
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>208.040,76</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte**  
**02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**



Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
98	15.452.0010.1009.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	53,50
99	15.452.0010.1009.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000	02	53,50
442	15.452.0010.1043.0000	4.4.90.51.99	Outras obras e Instalações	100.002	02	8.910,92
100	15.452.0010.2014.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	4.724,08
102	15.452.0010.2014.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000	01	1.070,00
103	15.452.0010.2014.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	12.477,98
104	15.452.0010.2014.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	70,00
105	15.452.0010.2014.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	2.127,00
107	15.452.0010.2014.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	110.000	02	50,00
108	15.452.0010.2014.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	110.000	05	53,50
109	15.452.0010.2014.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	1.070,00
112	15.452.0010.2016.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	5.745,30
113	15.452.0010.2016.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	1.070,00
114	15.452.0010.2016.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	580,05
115	15.452.0011.2017.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	3.802,49
116	15.452.0011.2017.0000	3.1.90.13.00	Obrigações patronais	110.000	01	11.585,20



117	15.452.0011.2017.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000	01	8.025,00
119	15.452.0011.2017.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	1.070,00
120	15.452.0011.2017.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	15.935,78
121	15.452.0011.2017.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	1.500,00
122	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	1.070,00
123	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	1.070,00
124	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	1.970,99
125	15.452.0014.2018.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	110.000	01	53,50
126	15.452.0014.2018.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	100.000	02	53,50
127	15.452.0014.2018.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	70,00
128	15.452.0014.2018.0000	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	110.000	01	3,50
129	17.512.0013.1005.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	110.000	01	7.671,37
130	17.512.0013.1005.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	100.000	02	53,50
132	17.512.0013.1005.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	53,50
133	17.512.0013.1005.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	100.000	05	53,50
136	17.512.0013.2019.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000	01	1.070,00
138	17.512.0013.2019.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	1.000,00

141	17.512.0013.2020.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	110.000	01	3.973,24
142	17.512.0013.2107.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	110.000	01	53,50
143	17.512.0013.2107.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	100.002	02	53,50
144	24.722.0069.2108.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	53,50
145	24.722.0069.2108.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	53,50
146	24.722.0069.2108.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	3.860,00
147	24.722.0069.2108.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	53,50
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>102.268,40</b>

**02. Poder Executivo****02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.03. Divisão de Transportes**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
148	26.782.0012.2022.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	53,50
149	26.782.0012.2022.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	53,50
150	26.782.0012.2022.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	110.000	01	53,50
151	26.782.0012.2022.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	100.000	02	53,50
152	26.782.0012.2022.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	110.000	01	53,50
153	26.782.0012.2022.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	44,90
154	26.782.0012.2022.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	100.000	02	53,50



<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>365,90</b>
-----------------------------------	---------------

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.01. Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
155	11.334.0030.2010.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	220.000	01	53,50
157	12.361.0016.1021.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	220.000	01	53,50
158	12.361.0016.1021.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	282.000	05	53,50
159	12.361.0016.1028.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	220.000	01	1.000,00
160	12.361.0016.1028.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	220.000	02	1.000,00
161	12.361.0016.1028.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	282.000	05	1.000,00
162	12.361.0016.2030.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	220.000	01	53,50
163	12.361.0016.2030.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	220.000	01	295.378,58
164	12.361.0016.2030.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	220.000	01	76.844,47
165	12.361.0016.2030.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	220.000	01	677,83
169	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	220.000	01	70,00
172	12.361.0016.2030.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	220.000	01	3.170,00
173	12.361.0016.2030.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	282.000	05	300,00
174	12.361.0027.1029.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	220.000	01	53,50

175	12.361.0027.1029.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	282.000	05	53,50
178	12.361.0027.2031.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	220.000	01	183,46
182	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	288.000	05	1.000,00
183	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	220.000	01	1.070,00
185	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	220.000	02	60,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>382.075,34</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.02. Recursos Fundeb**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de nº1.786/2022 Recurso	Valor R\$
187	12.361.0037.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	34,40
188	12.361.0037.2025.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	262.000	02	1.000,00
189	12.361.0037.2025.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	262.000	02	92.512,05
190	12.361.0037.2025.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	262.000	02	53,50
191	12.361.0037.2025.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	262.000	02	53,50
192	12.361.0037.2025.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	262.000	02	58.960,19
193	12.361.0037.2027.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	261.000	02	53,50
194	12.361.0037.2027.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	261.000	02	53,50
196	12.361.0037.2027.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	261.000	02	53,50



198	12.361.0037.2027.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	261.000	02	1.000,00
199	12.365.0037.2025.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	273.000	02	39.125,00
200	12.365.0037.2025.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	273.000	02	15.000,00
201	12.365.0037.2027.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	272.000	02	53,50
202	12.365.0037.2027.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	271.000	02	389.820,33
204	12.365.0037.2027.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	271.000	02	97.455,08
206	12.365.0037.2027.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	272.000	02	6.425,04
207	12.367.0037.2109.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	261.000	02	53,50
208	12.367.0037.2109.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	261.000	02	53,50
209	12.367.0037.2110.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	262.000	02	53,50
210	12.367.0037.2110.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	262.000	02	53,50
211	12.367.0037.2110.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	262.000	02	53,50
212	12.367.0037.2110.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	262.000	02	53,50
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>701.974,09</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.03. Pré-Escola Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
213	12.365.0017.2032.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	213.000	01	53,50

214	12.365.0017.2032.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	213.000	01	216.765,77
215	12.365.0017.2032.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	213.000	01	46.804,26
216	12.365.0017.2032.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	213.000	01	234,99
219	12.365.0017.2032.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	213.000	01	1.070,00
222	12.365.0017.2032.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	213.000	01	1.070,00
223	12.365.0017.2032.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	281.000	05	50,00
224	12.365.0017.2032.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	213.000	01	4.520,07
225	12.365.0017.2032.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	281.000	05	2.860,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>273.428,59</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.04. Creches Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
227	12.365.0017.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	212.000	01	53,50
229	12.365.0018.2034.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	212.000	01	53,50
230	12.365.0018.2034.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	212.000	01	53,50
233	12.365.0018.2034.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	212.000	01	1.472,80
236	12.365.0018.2034.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	212.000	01	1.070,00
239	12.365.0018.2034.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	212.000	01	1.070,00



240	12.365.0018.2034.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	280.000	05	53,50
241	12.365.0018.2034.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	212.000	01	1.912,37
242	12.365.0018.2034.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	280.000	05	14.020,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>19.759,17</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.05. Ensino Médio Recursos do Tesouro**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
243	12.362.0020.2035.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	200.000	01	46,70
244	12.362.0020.2035.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	200.000	01	70,00
245	12.362.0020.2035.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	200.000	01	18,10
246	12.362.0020.2052.0000	3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física	200.000	01	70,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>204,80</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.06. Ensino Superior Recursos do Tesouro**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
248	12.364.0019.2036.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	110.000	01	53,50
249	12.364.0019.2036.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	53,50
251	12.364.0019.2052.0000	3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física	110.000	01	70,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>177,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.07. Sede da Diretoria Municipal de Educação**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
253	12.122.0015.2023.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	200.000	01	53,50
254	12.122.0015.2023.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	220.000	01	53,50
257	12.122.0015.2023.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	220.000	01	1.070,00
260	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	220.000	01	1.070,00
261	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	220.000	01	1.293,53
264	12.242.0034.2054.0000	3.3.50.43.00	Subvenções sociais	200.000	01	3.300,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>6.840,53</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.09. Distribuição da Merenda Escolar**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
270	12.306.0022.2037.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	110.000	01	1.070,00
272	12.306.0022.2037.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	110.000	01	1.070,00
273	12.306.0022.2037.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	1.070,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>3.210,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.12. Educação Infantil FUNDEB 30%**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
274	12.365.0037.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	70,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>70,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.07. Diretoria Municipal de Saúde**  
**02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
275	04.122.0021.2038.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	310.000	01	53,50
277	10.301.0021.2038.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	301.000	01	434.184,96
278	10.301.0021.2038.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	301.000	01	65.159,09
279	10.301.0021.2038.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	301.000	01	2.553,36
280	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado – Pessoal Civil	301.000	01	1.070,00
281	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	301.000	01	15.468,19
282	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	301.000	02	53.500,00
283	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	301.000	05	71.521,92
284	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	301.000	01	230,08
286	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	304.000	01	355,63
287	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	301.000	01	210,00



289	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	301.000	02	22.800,00
290	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	301.000	05	10.000,00
294	10.301.0021.2038.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	301.000	01	6.626,63
295	10.301.0021.2038.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	301.000	02	52.800,00
296	10.301.0021.2038.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	301.000	05	5.824,10
297	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	301.000	01	53,50
300	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	301.000	01	5.660,95
301	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	301.000	01	350,00
302	10.301.0031.1017.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	300.000	01	53,50
303	10.301.0031.1017.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	300.000	02	53,50
304	10.301.0031.1017.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	300.000	05	53,50
305	10.301.0032.1018.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	300.000	01	10.978,05
306	10.301.0032.1018.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	300.000	02	3.215,00
307	10.301.0032.1018.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	303.000	01	53,50
308	10.301.0032.1018.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	300.000	02	53,50
311	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	302.000	05	290.038,83
314	10.305.0029.2042.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	303.000	01	212,84



315	10.305.0029.2042.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	303.000	01	3.480,90
316	10.305.0029.2042.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	303.000	01	70,00
317	10.305.0029.2042.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	303.000	01	1.070,00
319	10.305.0029.2042.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	303.000	01	1.070,00
320	10.305.0029.2042.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	303.000	05	570,00
323	10.305.0029.2042.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	303.000	01	1.070,00
324	10.305.0029.2042.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	303.000	05	2.140,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.062.605,03</b>

**02. Poder Executivo****02.08. Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos****02.08.01. Procuradoria Jurídica e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
327	04.062.0070.2043.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000	01	70,00
328	04.062.0070.2043.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	110.000	01	1.070,00
329	04.062.0070.2043.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	110.000	01	70,00
330	04.062.0070.2043.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	230,01
331	04.062.0070.2043.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	1.070,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>2.510,01</b>

**02. Poder Executivo****02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública****02.09.01. Divisão de Trânsito**



Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
333	06.181.0033.2044.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	15.359,40
334	06.181.0033.2044.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000	01	1.070,00
336	06.181.0033.2044.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	410.000	01	70,00
337	06.181.0033.2044.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	410.000	01	0,01
338	06.181.0033.2044.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	410.000	01	80,00
339	06.452.0031.1019.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	400.000	01	50,00
340	06.452.0031.1019.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	400.000	02	53,50
341	06.452.0039.2045.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	400.000	01	53,50
342	06.452.0039.2045.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	400.000	01	53,50
343	06.452.0039.2045.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	400.000	01	53,50
345	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	410.000	02	1.166,41
348	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	410.000	02	40.000,00
349	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.92.99	Outras despesas correntes	410.000	01	70,00
350	06.452.0039.2045.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	410.000	01	1.000,00
351	06.452.0039.2045.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	410.000	01	31,60
352	06.452.0039.2045.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	410.000	02	2.000,00

<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>61.111,42</b>
-----------------------------------	------------------

**02. Poder Executivo****02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública****02.09.04. Defesa Civil e Corpo de Bombeiros**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
353	06.181.0025.2046.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	99.697,53
354	06.181.0025.2046.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	29.371,59
356	06.181.0025.2046.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	110.000	01	70,00
357	06.181.0025.2046.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	22.240,33
358	06.181.0025.2046.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	3.200,18
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>154.579,63</b>

**02. Poder Executivo****02.10. Diretoria Municipal de Planejamento****02.10.01. Divisão de Planejamento e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
359	04.121.0071.2047.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	3.590,39
361	04.121.0071.2047.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000	01	1.070,00
362	04.121.0071.2047.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	110.000	01	1.070,00
363	04.121.0071.2047.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	110.000	01	53,50
364	04.121.0071.2047.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	1.070,00
365	04.121.0071.2047.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	1.070,00



<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>7.923,89</b>
-----------------------------------	-----------------

**02. Poder Executivo**  
**02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer**  
**02.11.01. Fundo Municipal de Esporte**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
366	27.812.0044.2028.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	110.000	01	24,60
367	27.812.0044.2028.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	110.000	01	53,50
368	27.812.0044.2028.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	1,50
369	27.812.0044.2028.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	53,50
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>133,10</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer**  
**02.11.02. Divisão de Esportes**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
370	27.812.0009.2048.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	110.000	01	53,50
373	27.812.0009.2048.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000	01	70,00
374	27.812.0009.2048.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	110.000	01	977,12
376	27.812.0009.2048.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	0,03
377	27.812.0009.2048.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	110.000	01	1.070,00
378	27.812.0009.2048.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	100.000	02	1.070,00



379	27.812.0009.2048.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	1.070,00
380	27.813.0045.1002.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	100.006	05	382.000,00
381	27.813.0045.1002.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	110.000	01	20.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>406.310,65</b>

**02. Poder Executivo**

**02.12. Fundo Municipal de Assistência Social**

**02.12.00. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
382	08.244.0003.1025.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	500.000	01	53,50
383	08.244.0003.1026.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	500.000	01	53,50
384	08.244.0003.1026.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	500.000	02	53,50
385	08.244.0003.2049.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	510.000	01	15.728,78
386	08.244.0003.2049.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	510.000	01	3.347,41
387	08.244.0003.2049.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	510.000	01	1.070,00
391	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	510.000	01	282,30
392	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	510.000	01	1.070,00
393	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	500.000	02	1.070,00
394	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	500.000	05	1.070,00
395	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	510.000	01	0,02



398	08.244.0003.2049.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	510.000	01	80,00
403	08.244.0003.2104.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	500.000	05	18.678,29
404	08.244.0003.2104.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	500.000	05	10.053,50
405	08.244.0003.2104.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	500.000	05	1.189,60
406	08.244.0003.2105.0000	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	510.000	01	10.500,00
407	08.244.0003.2105.0000	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	500.000	02	53,50
408	08.244.0003.2105.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	500.000	05	53,50
409	08.244.0003.2105.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	500.000	05	53,50
453	08.244.0034.2105.0000	3.3.50.43.00	Subvenções sociais	110.000	01	3.096,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>67.556,90</b>

**02. Poder Executivo**

**02.15. Diretoria Municipal de Suprimentos**

**02.13.01. Diretoria Municipal de Suprimentos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
470	04.122.0072.2112.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	1.839,57
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.839,57</b>

**02. Poder Executivo**

**02.14. Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

**02.14.01. Divisão de Meio Ambiente e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
-------	------------------------	--	--------------------	---------	------------------	-----------

418	18.541.0024.2051.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	53,50
419	18.541.0024.2051.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	53,50
421	18.541.0024.2051.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	110.000	01	53,50
423	18.541.0024.2051.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	5.970,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>6.130,50</b>

**02. Poder Executivo****02.14. Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura****02.14.02. Divisão de Agricultura e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
425	20.606.0024.2053.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	16.274,63
426	20.606.0024.2053.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	2.922,29
427	20.606.0024.2053.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000	01	1.070,00
429	20.606.0024.2053.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	110.000	01	53,50
431	20.606.0024.2053.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	1.070,00
455	20.606.0024.1046.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	05	0,02
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>21.390,44</b>

**Art. 3º** A importância de **R\$ 5.771.375,31 (cinco milhões setecentos e setenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, do crédito adicional suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será atendida através do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II e §3º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o disposto na Lei n.º 1.637, de 02 de setembro de 2022.

**Art. 4º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.552, de 05 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.587, de 23 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2022.



**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de setembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**  
DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 13 de setembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital - Outros

MUNICÍPIO DE LINDÓIA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA do Concurso Público - Edital nº 01/2022, conforme segue:

As provas práticas para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas serão realizadas no dia **25 de setembro de 2022 (domingo)**, no local abaixo descrito:

**LOCAL: LOCAL: Centro de Exposições e Lazer "Antonio Toledo" - Avenida Rio do Peixe, 888 (Próximo ao lagozinho) – Jardim Estancia Lindóia – Lindóia SP**

Os candidatos deverão comparecer no local acima citado pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munidos de CNH válida e original.

Os candidatos deverão apresentar a CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, com a categoria indicada na Tabela I do Edital de Abertura do certame, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma qualquer tipo de protocolo da habilitação.

Não será admitido na prova prática o candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste edital ou que não estiver de posse do documento previsto acima.

O candidato condutor do veículo será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente.

Os veículos a serem utilizados na prova prática de Motorista são:  
- Caminhão Toco Volkswagen (ano 2014/2015); e/ou  
- Ônibus VW 15.190 – 59 lugares (ano 2020/2021).

As máquinas a serem utilizadas na prova prática de Operador de Máquinas são:  
- Retroescavadeira JCB 3CX (ano 2020); e/ou  
- Motoniveladora New Holland RG140 (ano 2014).

A utilização dos veículos na prova prática é de acordo com o estabelecido

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.

É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

Os candidatos deverão seguir as orientações de segurança e as medidas de prevenção para evitar a infecção do coronavírus, como evitar aglomerações na entrada, nos sanitários, nas salas de avaliação e na saída, respeitando sempre o distanciamento social.

Os horários da prova prática seguem abaixo:

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA – ORDEM ALFABÉTICA

Cargo: <b>Operador de Máquinas</b>		
NOME DO CANDIDATO	INSC	HORÁRIO
ADRIANO ANÉSIO ALVES RIBEIRO	2729	07h00
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	1126	07h00
JOÃO VITOR DOS SANTOS	3069	07h00
LIDIVELTON GOMES DE LIMA	2189	08h00
WALLACE AFONSO PEREIRA	2841	08h00

**MUNICÍPIO DE LINDOIA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022**

<b>Cargo: Motorista</b>		
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>INSC</b>	<b>HORÁRIO</b>
ADEMIR MARINHO	2601	09h00
ALEXANDRE FERRARI	1729	09h00
DAVI FERREIRA DOS SANTOS	2358	09h00
JOÃO CLÁUDIO ZAMBOIM JÚNIOR	2260	10h00
KEMPER CÉSAR GASPARDI	3418	10h00
LEANDRO APARECIDO MOSNA	1695	10h00
MARCELO DA SILVA BUENO	1843	13h30
NELIO LUIZ WICHMANN	1195	13h30
RICARDO APARECIDO FROES PEREIRA	1580	13h30
RICHARD ALI MARTINS	3701	14h30
RONALDO BESVOGLIO	2592	14h30
WAGNER SANTA ROSA	2215	14h30

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Lindóia, 13 de setembro de 2022.

**Luciano Francisco de Godoi Lopes**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINDOIA/SP**

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4298-1bee-e282-a6b0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 497, ano III, veiculado em 13 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 13/09/2022 às 16:49:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4298-1bee-e282-a6b0>